



Seu Fiat Cronos é o PRECISION 1.8 com câmbio AUTOMÁTICO na cor BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 98.990,00
COR	R\$ 990,00
PREÇO	R\$ 99.980,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 99.980,00

COR

COR BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO PRECISION | MOTOR 1.8 | CÂMBIO AUTOMÁTICO | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2021 | PREÇO R\$ 98.990,00

ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia braço para motorista (Incompatível com opcional Side Bags dianteiros)
- Ar condicionado digital
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bi-partido 60/40
- Banco traseiro rebatível
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth h, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- Câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Frisos, maçanetas externas e parachoques com detalhes cromados
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- Keyless entry"go
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
- Piloto automático
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down e setas integradas
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante revestido em couro

PREÇO NA REDE FIAT. COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

SABENAUTO

COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Grupo Bennesby

PROPOSTA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

(68) 3322-2372

CNPJ: 04.060.257/0001-90

EMAIL:

VEÍCULO: ONIX SEDAN LT 1.0 TURBO
AUTOMATICO
ANO/MODELO: 2021/2022
COR:
PREÇO: R\$ 93.000,00



OPCIONAIS: R8G

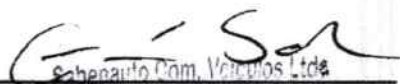
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Console central com descansos-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 22/12/2021

DATA DA PROPOSTA: 22/11/2021

OBS: PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO


SABENAUTO COM. VEÍCULOS LTDA

ERON SALES
CONSULTOR
Consultor de vendas
(68) 99921-7547

ERON SALES

eron.castanho@bennesby.com.br

Tel: 99921-7547

05.888.433/0016-25
SABENAUTO COM. DE
VEÍCULOS LTDA
Rua Tarauacá - nº 261
Bairro: AABB - CEP: 69980-000
CRUZEIRO DO SUL - ACRE



**Recol
Juruá**

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Fis. Nº 09
RUBRICA



Proposta de Venda

Cliente: CAMARA
CPF/CNPJ: 04.060.257/0001-90
Telefone/Celular: (68) 3322-2372/(68) 9 9607-9287
E-mail: camaramunicipalczs@gmail.com

Voyage 1.6 AT

5UGTS2 - Transmissão: Automática - 120 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

15 - Tear "Creta" Preto R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Meus Opcionais

PE8 - Urban Completo R\$ 6.620,00

Valor do Veículo  R\$ 82.350,00

Cor R\$ 0,00

Opcionais R\$ 6.620,00

Sub Total R\$ 88.970,00

Valor Total R\$ 88.970,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001476 - Recol Veiculos Ju
Pedro Soriano de Oliveira (Consultor de Vendas)
Telefone: (68) 3311-7600
Cel: (68) 9 9938-1187
E-mail: pedro@recolveiculosjuruá.com.br

Observações:

Cotação: 3707912 Data: 22/11/2021 Modelo: 5UGTS2' 'MY'22'
Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 15, PE8
Data de validade: 30/11/2021

Rod. Ac 405, 7, Morada Nova, Cruzeiro do Sul, AC, CEP: 69980-000 | (68) 3311-7600

Voyage 1.6 AT

5UGTS2 - Transmissão: Automática - 120 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Fis. Nº <u>10</u>
RUBRICA

Seus Itens Opcionais

PE8 - Urban Completo

R\$ 6.620,00

- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alarme Keyless
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Destravar elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down LD
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Faróis duplos
- Farol de neblina
- Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
- Iluminação interna conforto
- Iluminação interna nas portas
- Lanterna traseira escurecida
- Parasol com espelho iluminado LD/LE
- Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Rodas de liga leve 15"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"

001476 - Recol Veiculos Ju
Pedro Soriano de Oliveira (Consultor de Vendas)
Telefone: (68) 3311-7600
Cel: (68) 9 9938-1187
E-mail: pedro@recolveiculosjurua.com.br

Observações:

Cotação: 3707912 Data: 22/11/2021 Modelo: 5UGTS2' 'MY'22'
Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 15, PE8
Data de validade: 30/11/2021

Rod. Ac 405, 7, Morada Nova, Cruzeiro do Sul, AC, CEP: 69980-000 | (68) 3311-7600

Voyage 1.6 AT

5UGTS2 - Transmissão: Automática - 120 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Fis. Nº 11
RUBRICA

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

001476 - Recol Veiculos Ju
Pedro Soriano de Oliveira (Consultor de Vendas)
Telefone: (68) 3311-7600
Cel: (68) 9 9938-1187
E-mail: pedro@recolveiculosjurua.com.br

Observações:

Cotação: 3707912 Data: 22/11/2021 Modelo: 5UGTS2' 'MY'22'
Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 15, PE8
Data de validade: 30/11/2021

Rod. Ac 405, 7, Morada Nova, Cruzeiro do Sul, AC, CEP: 69980-000 | (68) 3311-7600



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Motocicleta.

Prezados (as) Senhores (as)
Atravez deste, solicitar cotação de preços, conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	MOTOCICLETA ZERO KM, especificações mínimas: motor flex (gasolina e/ou etanol), Ciclo de combustão 4 tempos, arrefecimento a ar, potência mínima de 149,3 cm ³ cilindradas, câmbio com 5 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio dianteiro a disco, freio traseiro a tambor, sistema de partida elétrica. Pneu dianteiro 80/100-18 M/C, Pneu traseiro 90/90-18 M/C. Acompanhada de um capacete fechado de boa qualidade certificado pelo INMETRO, um par de luvas de boa qualidade, antena de proteção contra linha de pipa, ano de fabricação/modelo conforme ordem de compra. Condições especiais, no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento: registrar o veículo no DETRAN/AC. Emissão do certificado de registro de veículo (CRV), certificado de registro de licenciamento de veículo (CRLV), placa comum (40x13) cm, lacração de placa no DETRAN, seguro obrigatório (DPVAT), IPVA. Com garantia de mínima de 12 meses. (Especificações mínimas exigidas).	UNID	01	22.000,00	22.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS).

08.583.558/0001-59
Insc. Est. 01 018.821/001-35
JURUÁ MOTOCENTER LTDA
1 Avenida Luiz Moirim Pedreira, 84A-Centro
CEP: 69 980-000
Cruzeiro do Sul - Acre

Cruzeiro do Sul/AC, 23 de Novembro de 2021.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS


OBJETO: Aquisição de Motocicleta.

Prezados (as) Senhores (as)
Atravez deste, solicitar cotação de preços, conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	MOTOCICLETA ZERO KM, especificações mínimas: motor flex (gasolina e/ou etanol), Ciclo de combustão 4 tempos, arrefecimento a ar, potência mínima de 149,3 cm ³ cilindradas, câmbio com 5 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio dianteiro a disco, freio traseiro a tambor, sistema de partida elétrica. Pneu dianteiro 80/100-18 M/C, Pneu traseiro 90/90-18 M/C. Acompanhada de um capacete fechado de boa qualidade certificado pelo INMETRO, um par de luvas de boa qualidade, antena de proteção contra linha de pipa, ano de fabricação/modelo conforme ordem de compra. Condições especiais, no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento: registrar o veículo no DETRAN/AC. Emissão do certificado de registro de veículo (CRV), certificado de registro de licenciamento de veículo (CRLV), placa comum (40x13) cm, lacração de placa no DETRAN, seguro obrigatório (DPVAT), IPVA. Com garantia de mínima de 12 meses. (Especificações mínimas exigidas).	UNID	01	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).

Cruzeiro do Sul/AC, 01/12/2021.


Cruzeiro Motors Center Ltda
CNPJ nº.: 06.043.028/0001-92
06.043.028/0001-92
I. E. 01.015.111/001-53
Cruzeiro Motors Center Ltda
Tv. Alfredo Sales nº 92
CEP: 69.980 - 000
Cruzeiro do Sul - Acre



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 243/2021 CPL 05
Processo SEI nº 0038.013784.00002/2021-95
Validade: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Segundo Distrito, CEP 69.906-150 - município de Rio Branco/ AC, representado por seu Presidente o Senhor **PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.683.711-6 SSP/SC e do CPF/MF nº 955.199.981-91, (Decreto nº 6.319, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.835, do dia 9 de julho de 2020), residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais n.º. 5.972/2010, 5.967/2010 alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/14 quando for o caso, da Lei 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 243/2021 – CPL 05**, decorrente do Processo SEI nº 0038.013784.00002/2021-95, e a respectiva homologação pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, homologada no dia 20 de outubro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços para a **aquisição de veículos utilitário tipo picape e motocicletas** para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem - DERACRE, conforme Convênio: 168/DPCN/2020, inscrito na Plataforma + Brasil sob o nº 898380/2020, Aprovado pelo parecer técnico nº 13/DIENG/DPCN/SG-MD, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido preço oferecido pela Empresa cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de veículos e motocicletas, visando atender às demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme discriminado na Proposta de Preços, parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pela Empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/lote, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam no "Encarte 1" que constituem anexo A presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

O valor total registrado é de Preço R\$ 170.870,00 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00. Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Será válida por 12 (doze) meses, observando-se o seguinte:

I – A Ata é um documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o artigo 7º, do Decreto Estadual 5.967/2010;

II – Durante o prazo de validade desta Ata, o DERACRE não estará obrigado a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a Empresa cujo preço foi registrado, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação do serviço em igualdade de condições;

III – A partir da assinatura da Ata, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

IV – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou a partir da Ordem de Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo FORNECEDOR no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do DERACRE.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto ofertados (preços) registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o DERACRE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

§ 3º Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberada do compromisso assumido.



§ 4º Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços, o local e o início dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será conforme a necessidade do DERACRE e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo DERACRE com recursos federais, que estão sob a égide do Departamento do Programa Calha Norte e são oriundos das emendas parlamentares federais.

§ 1º O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega técnica, com autuação no verso da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.

§ 2º Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o ÓRGÃO GERENCIADOR atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

§ 4º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29, da Lei nº 8.666/1993.

§ 5º Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, deverão ser tomadas as providências previstas no do artigo 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

§ 6º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 7º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 8º Antes de cada pagamento ao FORNECEDOR, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

§ 9º Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no artigo 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

§ 11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 12. Persistindo a irregularidade, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da Ata nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

§ 13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação junto ao SICAF.

§ 14. Será rescindido a Ata em execução com o FORNECEDOR inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 16. O FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento,



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo ORGÃO GERENCIADOR, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

II – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

III – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



IV – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II – Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O FORNECEDOR obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item acima, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente Ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará as fornecedoras as sanções previstas no Edital e seus anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do FORNECEDOR, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A Ata esteja vigente e;
- c) Haja fornecedores registrados.

§ 1º O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao DERACRE, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida ordem de classificação;

§ 2º Caberá o FORNECEDOR beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o DERACRE;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II – Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento do produto, no prazo estabelecido pelo DERACRE, sem justificativa aceitável.
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV – Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do DERACRE.



GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE
www.acre.gov.br

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Fis. Nº 21
RUBRICA

DERACRE
Departamento de Registro de Preços
Rua 15 de Novembro, 1000 - Centro - Rio Branco - AC
CEP: 69.006-150

§ 2º O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO

O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo do item registrado na mesma, para o órgão solicitante e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado e ainda no Diário Oficial da União quando houver recursos de Convênio, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital Do Pregão Para Registro de Preços nº 243/2021 CPL 05, anexos e a Proposta da empresa classificada em 1º lugar no Certame supracitado.


Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº 5.973/2010, nº 5.967/2010 alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014, Decreto nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, e quando for o caso, da Lei 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

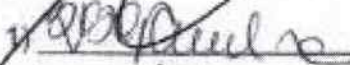
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Rio Branco/AC, 25 de outubro de 2021.


PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE


OSVALDO XAVIER DIAS
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF Nº 045 7 81 042 - dg

2) 
CPF Nº 031-4619.462-96

Via Chico Mendes, nº 806, Bairro Segundo Distrito, Rio Branco – AC, CEP 69.906-150
Telefones: (68) 3221-2031/ 3221-7777 e-mail: gabinete.deracro@ac.gov.br



ENCARTE I

EMPRESA: STAR MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.4442.83/0001 23, com sede na Rodovia AC - 01, 929 – Via Chico Mendes – Bairro: 06 de agosto Tel/Fax: 68 3302 3080/ 3302 3059 CEP: 69.905-605 Cidade: Rio Branco /AC CEP: 69901.097, neste ato representado pelo Sr. OSVALDO XAVIER DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.881.171-34, portador do RG nº: 1156363-0 - SSP /AC, residente e domiciliado na Estrada da Usina, 906, Edifício Mason Rio Branco – Apto 22 CEP: 69.901-061 - /AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	1000017578 - motocicleta urbana potência máxima 14,9 CV:	UNID	5	15.674,00	78.370,00
4	100017578 - Motocicleta Cross potência máxima 14,5 CV:	UNID	5	18.500,00	92.500,00
VALOR TOTAL					170.870,00



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 243/2021 CPL 05

Processo SEI nº 0038.013784.00002/2021-95

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa STAR MOTOS LTDA.

OBJETO: Registrar os preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de veículos e motocicletas, visando atender às demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme discriminado na Proposta de Preços, parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	100017578 - motocicleta urbana potência máxima 14,9 CV:	UNID	5	15.674,00	78.370,00
4	100017578 - Motocicleta Cross potência máxima 14,5 CV:	UNID	5	18.500,00	92.500,00
VALOR TOTAL					170.870,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 170.870,00 (Cento e setenta mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00. Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021, Rio Branco/AC.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, e OSVALDO XAVIER DIAS, pela Empresa.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MÉDIA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Veículo automotor tipo carro de passeio e Motocicleta).

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. R\$	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL R\$
1	Veículo sedan tipo passeio, com as especificações mínimas: Novo, zero quilometro, para transporte de pessoal, transmissão automática, Fabricação do Chassi no ano corrente ou superior, Capacidade de transporte para 4 (quatro) passageiros e 1 (um) Motorista, motor gasolina ou bicombustível (álcool/gasolina) com potência mínima a 110 CV - ABNT, ar condicionado original de fábrica, com vidros e travas elétricas nas portas com acionamento automática pela chave e com sistema anti esmagamento, sistema de alarme de fábrica, Som / multimídia integrada ao veículo, somente o fornecido pela fábrica, Desembaçador no vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha ou vinil, alarme de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, Pneus e Rodas originais e fabricadas no ano corrente ou superior e pintura Branca. O veículo deverá ser acompanhado de todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor, como Chave de Roda, Macaco Hidráulico e Triângulo.							
		und	1	R\$ 99.980,00	R\$ 93.000,00	R\$ 88.970,00	R\$ 93.983,33	R\$ 93.983,33
2	MOTOCICLETA ZERO KM, especificações mínimas: motor flex (gasolina e/ou etanol), Ciclo de combustão	und	1	R\$ 20.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 15.674,00	R\$ 16.424,67	R\$ 16.424,67



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

<p>4 tempos, arrefecimento a ar, potência mínima de 149,3 cm³ cilindradas, câmbio com 5 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio dianteiro a disco, freio traseiro a tambor, sistema de partida elétrica. Pneu dianteiro 80/100-18 M/C, Pneu traseiro 90/90-18 M/C. Acompanhada de um capote fechado de boa qualidade certificado pelo INMETRO, um par de luvas de boa qualidade, antena de proteção contra linha de pipa, ano de fabricação/modelo conforme ordem de compra. Condições especiais, no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento: registrar o veículo no DETRAN/AC. Emissão do certificado de registro de veículo (CRV), certificado de registro de licenciamento de veículo (CRLV), placa comum (40x13) cm, lacração de placa no DETRAN, seguro obrigatório (DPVAT), IPVA. Com garantia de mínima de 12 meses. (Especificações mínimas exigidas).</p>	
---	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.408,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e oito reais).

Cruzeiro do Sul/AC, 01 de Dezembro de 2021.

Câmara Mun. de C. do Sul
Janderson Nascimento dos Santos
Diretor de Compras e Licitações
Portaria nº 007/2020